



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

LEI Nº 3946
(26 DE JANEIRO DE 2.007)

Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR E DOAR, A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO, OS MATERIAIS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir e doar os materiais abaixo relacionados, a título de indenização, ao Sr. Eduardo Menezes Nunes, portador da cédula de identidade sob R.G. nº 27.811.202-X e CPF nº 175.206.468-23, residente e domiciliado na Rua Walter Barnabé nº 159, Jardim Morro Grande, em razão dos danos causados no muro de divisa de seu imóvel, conforme apurado no Processo Municipal nº 7057/2006.

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
597 Kg	Aço CA 50 0 ½ ou 12,7mm
144 Kg	Aço CA 50 0 ¼ ou 6,3mm
20 Kg	Arame recozido nº 16 BWG
4,0 m3	Areia média lavada
30	Cal hidratado, saco de 20kg
50	Cimento Portland CP II-32
78,0m	Tábua Pinus 2,5 x 30 cm
50,0m	Sarrafo de 10 cm
40,0m	Pontalete 7,7 cm
4,6 m3	Pedra britada nº 01

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão a conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura do Município de Caieiras, 26 de Janeiro de 2.007.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria – GP-11 e publicada no Quadro de Editais.